

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

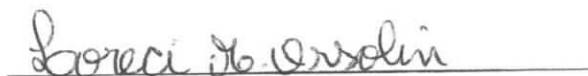
O Município de Palmitos/SC firmou o Termo de Parceria nº 03/2020 com a Organização da Sociedade Civil Associação Atlética Palmitos de Futsal, com o objetivo de custear despesas com serviços de taxa de arbitragem, gêneros alimentícios, transporte, refeições, sessões de fisioterapia e aulas de atividades físicas.

O repasse efetuado no dia 18/11/2020, no valor de R\$ 22.000,00, é referente a 3ª parcela do Termo de Fomento nº 03/2020.

Com base no Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidades da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Palmitos SC, 01 de março de 2021.



Loreci Maria Orsolin Pfeifer
Gestora da Parceria

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Objeto da Parceria:

Inserir a metodologia das práticas esportivas, estimular o desenvolvimento técnico/tático das modalidades, desenvolver, aprimorar e enriquecer os movimentos motores, descobrindo e revelando novos talentos no meio esportivo.

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A Associação Atlética Palmitos de Futsal utilizou os recursos para pagamento de taxa de arbitragem, gêneros alimentícios, transporte, refeições, sessões de fisioterapia e aulas de atividades físicas.

Análise do Cumprimento do Objeto:

A Associação Atlética Palmitos de Futsal, apresentou a prestação de contas da 3ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 03/2020.

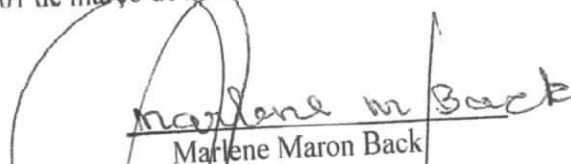
Data da transferência	Valor Transferido	Observações
18/11/2020	22.000,00	Esporte

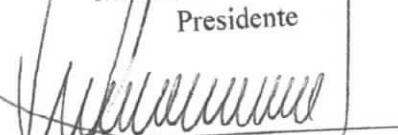
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

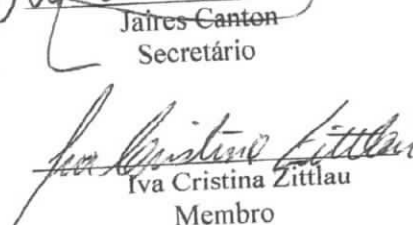
Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o parecer técnico de monitoramento e avaliação da parceria

Palmitos SC, 01 de março de 2021.


Marlene Maron Back
Presidente


Jaíres Canton
Secretário


Iva Cristina Zittlau
Membro